LEI Nº 4865, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Formiga autorizado a conceder subvenção social e/ou contribuições à Comissão Organizadora de Futebol Associados do Engenho de Serra, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, ficam utilizados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário, conforme abaixo:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
27.812.0000.0.016	Subvenção Social a Entidades Esportivas	
335043	Subvenções Sociais(826)	**3.000,00**
TOTAL		**3.000,00**

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito em Formiga, 19 de dezembro de 2013.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete